

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP .16406 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 379

Dispõe sobre denominações de vias públicas

o Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Administração Municipal autorizada a atribuir a vias públicas de Castiliano as seguintes denominações:

Rua Messias Florêncio de Miranda, Rua Benjamim Felisberto Gonçalves, Rua Cândido Ribeiro do Nascimento e Avenida João B. do Nascimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 20 de julho de 1982.

SilvioJose Mapa
Prefeito Municipal